

c) Termo de Referência contendo as justificativas da proposta, a definição do objeto, as especificações dos serviços e bens necessários à consecução do objeto e respectivos quantitativos, prazo de início e fim do projeto, forma e local de entrega, previsão de contrapartidas (se houver), matriz de riscos, dentre outros necessários à exata compreensão da proposta;

d) Demonstração do cumprimento dos requisitos contidos no Decreto estadual nº 44.879/14, em especial seu art. 10 e 14, e da Resolução Casa Civil nº 350/14, alterada pela Resolução nº 427/2016, notadamente quanto aos arts. 9º, 10º, 11 e 12, inciso II e suas alíneas;

e) Pesquisa de mercado atualizada, contendo no mínimo 3 preços para cada item, sejam bens ou serviços, nos termos do art. 7º, V do Decreto estadual nº 44.879/14 e do art. 30 da Resolução Casa Civil nº 350/2014 (em .pdf e .dwg);

f) Licença ambiental e documentos afins, se for o caso (em .pdf);

g) Toda complementação documental necessária ao entendimento do pleito solicitado (em .docx e .pdf).

CAPÍTULO IV DO COMITÊ DE GESTÃO

Art. 8º - O Comitê de Gestão que receberá e avaliará os projetos sustentáveis será o mesmo instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, através da Resolução SETUR Nº 253 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 e, acompanharão as disposições nela estabelecidas.

CAPÍTULO V DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Art. 9º - A elaboração da minuta do instrumento jurídico e do plano de trabalho e os trâmites relacionados à celebração dos referidos ajustes ficarão a cargo da SETUR, devendo tais documentos serem disponibilizados no CONVERJ, nos termos do art. 3º do Decreto estadual nº 44.879/14.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - Eventuais omissões ou lacunas deste Regulamento serão objeto de análise e deliberação do Comitê de Gestão da SETUR.

Art. 11 - Este Regulamento deverá ser mantido no sítio eletrônico da SETUR, e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Id: 2603544

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 30/09/2024

*PROCESSO Nº SEI-050002/000113/2024 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Artigo 30 - caput, no valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), em favor da W P Sistemas Reprográficos Impressão Ltda, relativo à prestação de serviço de locação para fornecimento de 01 (uma) máquina multifuncional de impressão, cópia e digitalização.

*Omitido no D.O. de 01/10/2024.

Id: 2603508

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1111 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAD SEI-330018/000277/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 495, PUBLICADA NO D.O DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-330018/000277/2021, visando dar continuidade aos trabalhos instaurado por meio da Portaria CGE/CORREG nº 495, de 09 de setembro de 2022, ante às razões apresentadas na CI nº 81 de 15 de outubro de 2024, a contar de 24/10/2024, doc. 85443751.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2603280

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo n.º SEI-390002/001703/2024 Contrato: Nota de Empenho nº 2024NE01965	Iago Barbosa de Souza-ME CNPJ: 15.347.755/0001-34	Contratação prestação de serviços de manutenção, recarga, teste hidrostático, pintura nos extintores de incêndio e testes de pressurização nas mangueiras do acervo da SSMGSI.	GESTOR: Vinicius Ribeiro Rodrigues - Cap BM - Id. Funcional: 4383168-0; GESTOR SUPLENTE: Alvir Magaldi de Moraes - Subten BM - Id. Funcional: 4142277-5; FISCAL TÉCNICO: Humberto Ferreira Martins - Subten BM - Id. Funcional: 2613714-3; FISCAL SETORIAL: Alexsandro de Oliveira - Subten BM - Id. Funcional: 0202050-5, e FISCAL SUPLENTE: Michael Cordeiro Marcial - Subten BM - Id. Funcional: 613189-1

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO D.O. DE 24.10.2024 PÁGINA 32 - 2ª COLUNA DESPACHO DO DIRETOR DE 21.10.2024

PROCESSO SEI-E-32/001/429/2019

Onde se lê: ...12/03/1986 a 21/07/1997...

Leia-se: ...12/03/1986 a 01/08/1997...

Id: 2603567

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000291/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO, em favor do servidor MIGUEL ANGELO DUARTE TICOM, com base nos Art. 103, § 1º, nº 5, Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d, da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V c/c Art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603462

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000318/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO, em favor do servidor CLAUDIO GOMES DE BRITO, com base nos Art. 103, § 1º, nº 5, Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d, da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V c/c Art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603463

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000319/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO, em favor da servidora STELLA MARIS NEVES NORÕES, com base nos Art. 103, § 1º, nº 5, Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d, da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V c/c Art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603464

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390002/002954/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO, em favor do servidor DARTANHAN FABRICIO NUNES DE ASSUNÇÃO, com base nos Art. 103, § 1º, nº 5, Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea d, da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, V c/c Art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603465

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390004/000382/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor do servidor PEDRO HENRIQUE CAMPOS DE CAMARGO SALLES, com base nos Art. 103, § 1º, nº 4, Art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c, da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c Art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603466

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-390002/002955/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora JOICE DA SILVA BARTOLE, com base no art. 217, § 4º e § 6º, nº 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024.

Id: 2603467

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-210001/114822/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-360009/008473/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2603335

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23/10/2024

PROCESSO Nº SEI-100005/007838/2024 - Desvinculação de Placas Particulares - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/002485/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2603534

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA MILITAR

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.10.2024

APOSENTA, a contar de 23/10/2024, GERMARCOS DE FRIAS DU-TRA, LUBRIFICADOR, da Subsecretaria Militar da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional, ID funcional nº 32193033, vínculo 1, matrícula 00-0197903-8, nos termos da Aposentadoria Integral pela EC 47 art 3/ VO I EC 47/2005. FIXAR os proventos de acordo com a Emenda Constitucional 47/2005, art 3º / VO I - reajuste por paridade. Processo administrativo nº SEI-39/0002/000999/2023.

Id: 2603387

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI/DGAF Nº 13 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA ABAIXO LISTADA, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/001703/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento da Dispensa de licitação realizada com a empresa abaixo listada, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar: {A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}